



BEMOBI MOBILE TECH S.A.
CNPJ/ME nº 09.042.817/0001-05
NIRE 33.3.003352-85
Companhia Aberta

POLÍTICA DE DIVIDENDOS
EXCLUSIVAMENTE PARA O EXERCÍCIO SOCIAL DE 2025

1. OBJETIVO

A presente Política de Dividendos ("Política") tem por finalidade orientar e estabelecer diretrizes para a distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio aos acionistas da Bemobi Mobile Tech S.A. ("Companhia"), com relação especificamente ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, de acordo com o estabelecido às legislações vigentes e ao seu Estatuto Social.

2. PÚBLICO-ALVO

Esta Política é aplicável à Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal ou de comitês, bem como aos investidores em geral e terceiros que tenham interesse em avaliar a Companhia quanto à tomada de decisão dos seus investimentos e de outras operações envolvendo a Companhia.

3. DEFINIÇÕES

- a) Dividendos: Parcela de lucro líquido apurado ao término de cada exercício social, a qual é distribuída aos acionistas da Companhia, proporcionalmente à quantidade de ações detidas, em conformidade com a legislação vigente e ao Estatuto Social da Companhia.
- b) Juros Sobre Capital Próprio: Parcela de lucro distribuída aos acionistas da Companhia, na proporção da quantidade de ações detidas, apurada ao fim de cada exercício social, sendo esta dedutível para fins de apuração da base de cálculo do Imposto de Renda.
- c) Lei 6.404/76: Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.



- d) Lucro Líquido: É o resultado final obtido pela Companhia após a dedução de todas as despesas operacionais, custos, tributos, encargos financeiros e demais obrigações, do montante total de receitas geradas em um determinado período, conforme Artigos 189, 190 e 191 da Lei 6.404/76.

4. COMPETÊNCIA

É de competência da Assembleia Geral Ordinária deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido apurado no exercício social anterior e a distribuição de dividendos, após análise da proposta apresentada pela Administração da Companhia.

Por sua vez, a administração da Companhia (incluindo, em especial, o Conselho de Administração) poderá, nos termos do artigo 39 do Estatuto Social da Companhia: (i) declarar dividendos e/ou juros sobre o capital próprio intercalares ou intermediários apurados em balanços patrimoniais anuais, semestrais ou períodos inferiores, com base nos lucros apurados em tais balanços, (ii) permitir que os valores assim declarados possam (ou não) ser considerados como antecipação do dividendo obrigatório, e (iii) permitir a declaração de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio extraordinários, que possam, eventualmente, superar o lucro apurado, sempre respeitando o valor acumulado em Reservas de Lucro.

A proposta da Administração poderá ser por distribuir Dividendos e/ou Juros Sobre Capital Próprio, e/ou a utilização/reversão da Reserva de Investimentos em acordo com o interesse social, a capacidade de crescimento e observada a necessidade de caixa da Companhia. .

5. DIRETRIZES

5.1 Destinação do Resultado de 2025:

Nos termos do Artigo 37 do Estatuto Social da Companhia, do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão destinados à reserva legal até que atingidos os limites legais.

Do saldo, a administração da Companhia, observadas as limitações legais, a capacidade financeira da Companhia e suas diretrizes de crescimento, se compromete a distribuir até 100% do lucro líquido auferido em 2025, podendo ainda, adicionalmente, utilizar-se da reserva de lucros para distribuição de proventos a seus acionistas, seja através de dividendos ou Juros Sobre o Capital Próprio. O montante final a ser declarado dependerá da situação financeira da Companhia e será estabelecido à critério da administração.



Eventual montante dos Juros Sobre o Capital Próprio que vier a ser pago pela Companhia, na forma do Artigo 9º da Lei n.º 9.249, de 26 dezembro de 1995, será imputado ao valor do dividendo obrigatório de que trata o *caput* deste Artigo.

5.2 Periodicidade dos Pagamentos e Parâmetros para a Distribuição de Dividendos e/ou Juros Sobre o Capital Próprio:

Os Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio poderão ser pagos semestralmente ou em menor periodicidade, a critério da administração da Companhia.

Valores pagos antecipadamente serão considerados e deduzidos quando do pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

Para formalização dos pagamentos mencionados acima, a Companhia procederá com a publicação de Aviso aos Acionistas, nos termos e prazos previstos no Capítulo XXV da Lei 6.404/76.

Toda proposta da administração sobre a distribuição de dividendos deverá levar em consideração as disposições da lei aplicável, do estatuto social, bem como outras variáveis como os resultados da Companhia, sua condição financeira, a existência de reservas previstas em lei, o caixa disponível para fazer frente às obrigações assumidas pela Companhia, outras necessidade de caixa, as perspectivas futuras dos mercados de atuação da Companhia, bem como os investimentos para manutenção e oportunidades de expansão.

Compete ao Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, opinar sobre as propostas dos órgãos da administração a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à destinação do lucro líquido do exercício social.

5.3 Remuneração Adicional:

Exceto pelo valor que tenha que ser alocado à Reserva Legal, a administração da Companhia distribuirá a totalidade do Lucro Líquido apurado no exercício social de 2025. O montante final a ser declarado dependerá da situação financeira da Companhia e será estabelecido à critério da administração.

5.4 Correção Monetária:

O valor do pagamento dos dividendos não será corrigido por conta da inflação.



5.5 Efetuação do Pagamento:

O pagamento de eventuais distribuições será efetuado pela instituição financeira depositária das ações escriturais da Companhia, qual seja o Itaú Corretora de Valores S.A. ("Itaú"), de forma que os acionistas correntistas do Itaú, ou de outros bancos, que estejam com seu cadastro devidamente preenchido e atualizado, terão seus direitos creditados automaticamente na sua conta bancária na data do pagamento.

Para os acionistas cujas ações estejam depositadas nas custodias fiduciárias da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), o pagamento será realizado à B3, que se incumbirá de repassá-los aos acionistas titulares, por intermédio das Corretoras de Valores depositantes.

Acionistas não enquadrados nos casos anteriores poderão entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia pelo endereço eletrônico: ri@bemobi.com.br.

5.6 Prescrição do Direito aos Dividendos:

Para reclamar Dividendos ou pagamentos de Juros Sobre Capital Próprio referente às suas ações, os acionistas têm prazo de três anos, contados da data em que os Dividendos ou Juros Sobre Capital Próprio tenham sido postos a sua disposição, após o qual o valor dos Dividendos ou Juros Sobre Capital Próprio não reclamados serão revertidos em favor da Companhia, nos termos do Artigo 287, inciso II 'a' da Lei 6.404/76.

6. VIGÊNCIA

A presente Política entra em vigor à data de sua publicação, sendo passível de alteração ou atualização sempre que constatada necessidade.

7. APROVAÇÃO

A presente Política foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 20 de março de 2025, sendo divulgada aos mercados nos termos da regulamentação aplicável.

8. DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA

Após aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, esta Política será divulgada internamente, protocolada nos órgãos reguladores do mercado de capitais e colocada à



disposição dos acionistas, investidores e o mercado em geral, por meio da sua divulgação no website de Relação com Investidores da Companhia.

Eventuais omissões e dúvidas de interpretação do conteúdo desta Política serão objeto de análise e decisão do Conselho de Administração.



BEMOBI MOBILE TECH S.A
PUBLICLY-HELD COMPANY
CNPJ/ME No. 09.042.817/0001-05
NIRE 33.3.003352-85

DIVIDEND POLICY EXCLUSIVELY FOR THE 2025 FISCAL YEAR

1. OBJECTIVE

This Dividend Policy (“Policy”) aims to provide guidelines for the distribution of dividends and interest on equity to shareholders of Bemobi Mobile Tech S.A. (“Company”) specifically concerning the fiscal year ending on December 31, 2025, in accordance with applicable laws and the Company's Bylaws.

2. TARGET

This Policy applies to the Company, its shareholders, executives, members of the Fiscal Council or committees, as well as investors and third parties interested in evaluating the Company's decision-making process regarding investments and other operations involving the Company.

3. DEFINITIONS

- a) **Dividends:** A portion of net income accrued at the end of each fiscal year, distributed to the Company's shareholders in proportion to the number of shares held, in accordance with applicable laws and the Company's Bylaws.
- b) **Interest on Equity (JCP):** A portion of net income distributed to shareholders, proportionally to their shareholdings, calculated at the end of each fiscal year. This amount is tax-deductible for the purposes of determining taxable income.
- c) **Law 6,404/76:** Refers to Law No. 6,404 of December 15, 1976.
- d) **Net Income:** It is the final result obtained by the Company after deducting all operating expenses, costs, taxes, financial charges, and other obligations from the total revenue generated within a given period, in accordance with Articles 189, 190, and 191 of Law 6.404/76.

4. COMPETENCE

The Ordinary General Meeting is responsible for deliberating on the allocation of net income for the previous fiscal year and the distribution of dividends, following the proposal presented by the Company's management.



Additionally, the Company's management, particularly the Board of Directors, may, pursuant to Article 39 of the Company's Bylaws:

- (i) declare interim or intermediary dividends and/or interest on equity based on annual, semiannual, or shorter-term financial statements;
- (ii) decide whether such declared amounts will be considered as an advance on the mandatory minimum dividend; and
- (iii) approve extraordinary dividend and/or interest on equity distributions, potentially exceeding the net income, provided that sufficient profit reserves are available.

The Administration's proposal may include dividend and/or interest on equity distribution and/or the use/reversal of the Investment Reserve, in alignment with corporate interests, growth capacity, and the Company's cash needs.

5. GUIDELINES

5.1 Allocation of 2025 Net Income

Pursuant to Article 37 of the Company's Bylaws, 5% of net income shall be allocated to the legal reserve until the legal limits are reached.

From the remaining balance, the Company's management, in compliance with legal limitations, the Company's financial capacity, and its growth guidelines, commits to distributing up to 100% of the net income earned in 2025. Additionally, it may use the profit reserve for the distribution of proceeds to its shareholders, whether through dividends or Interest on Equity (JCP). The final amount to be declared will depend on the Company's financial situation and will be determined at the discretion of the management.

Any amount of Interest on Equity that may be paid by the Company, pursuant to Article 9 of Law No. 9,249, of December 26, 1995, shall be credited towards the mandatory dividend amount referred to in the heading of this Article.

5.2 Payment Frequency and Parameters for Dividend and/or Interest on Equity Distribution

Dividends and interest on equity may be distributed semiannually or at shorter intervals, at the Company's discretion.

Any advance payments will be considered and deducted from the mandatory minimum dividend.

For formalization of payments, the Company will publish a Notice to Shareholders, in accordance with the terms and deadlines set forth in Chapter XXV of Law 6,404/76.

All management proposals regarding dividend distribution must consider applicable law, the Company's Bylaws, and various factors, including financial results, financial position, existing reserves, available cash to meet commitments, future market perspectives, and investment opportunities for expansion and maintenance.



When installed, the Fiscal Council is responsible for providing opinions on management proposals related to net income allocation related to the respective fiscal year.

5.3 Additional Compensation

Except for the amount that must be allocated to the Legal Reserve, the Company's management may distribute up to the total Net Income recorded for the 2025 fiscal year. The final amount to be declared will depend on the Company's financial situation and shall be determined at the discretion of the management.

5.4 Inflation Adjustment

Dividend payments will not be adjusted for inflation.

5.5 Payment Execution

Payments will be processed by the financial institution responsible for the Company's registered shares, Itaú Corretora de Valores S.A. ("Itaú"). Shareholders with accounts at Itaú or other banks, whose records are duly updated, will receive automatic credit in their accounts on the payment date.

For shareholders holding shares in fiduciary custody at B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), payments will be made to B3, which will transfer the amounts to shareholders through depositary brokers.

Shareholders not covered by the above cases may contact the Company's Investor Relations Department at ri@bemobi.com.br.

5.6 Expiry of Dividend Rights

Shareholders must claim dividends or interest on equity within (3) three years from the date they become payable. After this period, unclaimed amounts will revert to the Company, in accordance with Article 287, item II, paragraph "a" of Law 6,404/76.

6. TERM

This Policy becomes effective upon publication and may be amended or updated as necessary.

7. APPROVAL

This Policy was approved by the Company's Board of Directors at a meeting held on **March 20, 2025**, and has been disclosed to the market in accordance with applicable regulations.



8. DISCLOSURE OF THE POLICY

Upon approval by the Board of Directors, this Policy will be internally communicated, submitted to capital market regulatory authorities, and made available to shareholders, investors, and the market in general through publication on the Company's Investor Relations website.

Any omissions or questions regarding the interpretation of this Policy will be reviewed and resolved by the Board of Directors.
